



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.679, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.744,85

(sete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I da Lei 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

24 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001.04.122.0001.2.011 Eventos Oficiais

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	7.744,85
	TOTAL	7.744,85

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

24 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001.04.122.0001.2.011 Eventos Oficiais

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000	7.744,85
	TOTAL	7.744,85

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

ATOS DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 4549/2004****INTERESSADO:** PROMORAR NOVO PROGRESSO ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA**ASSUNTO:** Loteamento Irregular – Ocupação – Ação Civil Pública – venda e ocupação ilegal de áreas destinadas à preservação ambiental e institucional – Dispensa da reserva de 15% - REURB – Impossibilidade. Recurso – Indeferimento.**AP Nº 026/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 941/943, **ACOLHO** pelas manifestações técnicas lançadas neste processo administrativo, mantendo o entendimento dessa Procuradora e Opino pelo Indeferimento do recurso apresentado pela Significatus Empreendimentos e Consultoria Ltda.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



**RESUMO DAS PORTARIAS
13.02.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

OUTROS:

PORTARIA N° 691/ 2023 - DISPENSA DE PONTO a Senhora **SIMONE DE CARVALHO LOURENÇO BONELA**, matrícula n° 196.698 para participar do “3ª Conferência de Saúde Mental do Estado de São Paulo, 3º CESM” na cidade de Águas de Lindóia – SP, a partir do dia 13 a 15 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 692 / 23 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2023, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo**;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

MARCELO LUCAS BRAGA	SEM PREJUIZO	SINTRASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO
---------------------	-----------------	--

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 693 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2023, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
----------------------------	--------------	----------------------------

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 694/ 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados o afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2023, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – O afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta prorrogado ou autorizado até 31/12/2023 poderá ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVEIRA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE OSASCO - HOM.
-------------------------------------	--------------	---

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 695 / 2023 - DESIGNAR o Senhor, **RICARDO NOGUEIRA DE AMARAL**, matricula **198.485**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, durante o período de férias da titular, **MARIA APARECIDA SOUZA CRUZ**, matricula 31.169, a partir de 13/02/2023 a 27/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 696 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **CARLOS EDUARDO SOUTO SOUZA**, matricula **180.776**, para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS CENTRAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular, **INACIO BARBOSA DUARTE**, matricula nº **184.001** a partir de 23/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 697 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **DANILO ALVES EVANGELISTA** – matrícula nº **198.807** para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS** durante o período de afastamento do titular, **DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS**, a partir de 24/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 698 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ISABEL CRISTINA DE SOUSA SA BARBOSA, RG. 50.070.333-3**, para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF MANOEL BARBOSA DE SOUSA PROF. , DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da senhora, **SILVANA PADULA, RG. 11.242.604-9** a partir de 03/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 699 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ALCIONE CRISTINA DE ANDRADE, RG. 18.644.114-9**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da senhora, **ROSANA DE JESUS PITERI SCRIBONE, RG. 17.660.032** a partir de 08/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 700 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO AMARAL, RG. 30.399.363-7**, para responder pelo cargo de **GERENTE PRODESCP, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da senhora, **MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA VAZ, RG. 12.563.586-2** a partir de 13/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 670/23, publicada em 08 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, ANGÉLICA NUNES DA ROCHA DE ALMEIDA ROSA, 93.376 do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II, do (a) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 683/23, publicada em 08 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, ARTUR LARA FERREIRA, do cargo em comissão de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE EXECUÇÃO FISCAL E DÍVIDA ATIVA, do (a) Procuradoria Geral do Município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 00.259/2023; Contrato nº 016/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA;** Assunto: LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO CPAP, em face do diagnóstico de Apneia Obstrutiva do Sono grave (CID10: G47.3), para atender ao Paciente JOSÉ SANTANA DA CUNHA, conforme informações juntadas aos autos às fls. 15/18, Termo de Referência às fls. 27/34, Proposta da CONTRATADA às fls. 43/44, Autorização da Secretaria de Saúde em exercício às fls. 92/93 e decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1034431.26.2022.8.26.0405; Valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 17.005/2020; Termo de Aditamento nº 225/2022 ao Contrato nº 115/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ÉTHOS CLÍNICA MÉDICA LTDA;** Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 115/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2022, da paciente Senhora SUELI MARIA DA SILVA, considerando as manifestações da CONTRATANTE às fls. 318/321, a Proposta atualizada da CONTRATADA à fl. 358 e o Despacho de Autorização da Secretaria de Saúde à fl. 419; Valor total de R\$ 4.995,28 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 09^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE NECROPSIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 46º ao 47º - DIA 28/02/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
46º	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	26630680
47º	ELOANA COSTA LIMA BARDUZZI	25917688

CLASSIFICAÇÃO: 48º ao 49º - DIA 28/02/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
48º	MAIENE MOREIRA DA SILVA	54453379
49º	GIULIA FERNANDA TAGNIN	39113621

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);

- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AUXILIAR DE NECROPSIA: Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE 14^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2079, de 23/07/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ,
- ORIGINAL DO ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA), E
- RAIOS X DA COLUNA TOTAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 437º ao 440º - DIA 06/03/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
437º	JESSICA FERNANDES DOS SANTOS	47490044
438º	BEATRIZ GIULLIANI TAVARES	54657596
439º	MAGDA VISSOTTO	24316946
440º	CRISTIANE SANTOS WANDERLEY	6399440

CLASSIFICAÇÃO: 441º ao 444º - DIA 07/03/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
441º	ANTONIO E DE CARVALHO NETO	350953351
442º	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO	20732346
443º	RAQUEL PEREIRA THOMAZ DE AQUINO	36644852
444º	GILMAR FORTES DE ALBUQUERQUE GOMES	48421501

CLASSIFICAÇÃO: 445º ao 446º - DIA 07/03/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
445º	RODRIGO DO NASCIMENTO DA SILVA	13861022
446º	FAVIANA PEREIRA DIAS BOZELI	48832479

CLASSIFICAÇÃO: 447º ao 450º - DIA 08/03/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
447º	GUILHERME RAMOS MUNIZ DO AMARAL	37230550
448º	ANA FLAVIA MANOEL DA SILVA	58100954
449º	KATIA ARAUJO PUERTA LAMAGA	24994807
450º	RICARDO MENEGUELO DE MIRANDA	41818589X

CLASSIFICAÇÃO: 451º ao 452º - DIA 08/03/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
451º	DANIELA RUIZ PAIM	36278089
452º	THIAGO CORDEIRO DA SILVA	64437679

CLASSIFICAÇÃO: 453º ao 454º - DIA 08/03/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
453º	ANA LUCIA HONORATO DA SILVA	28672346
454º	TAYGUARA DOS REIS CALAZANS SOARES	54113510

CLASSIFICAÇÃO: 455º ao 458º - DIA 09/03/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
455º	LAURISTON DIAS LEAL	14144397
456º	IRAIDES SANTOS CARVALHO	39011135
457º	JOSE GERALDO LOPES PEREIRA	43242328
458º	ANDERSON ROGERIO DA CONCEICAO	48020111

CLASSIFICAÇÃO: 459º ao 462º - DIA 09/03/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
459º	ROGERIO MEIRELES	23889584
460º	PATRICIA ALEXANDRA DOS SANTOS	30287999
461º	MARCELO JOSE RODRIGUES DA SILVA	39499802
462º	CATIANE BARROS DA SILVA	35383841

CLASSIFICAÇÃO: 463º ao 464º - DIA 09/03/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
463º	VIVIAN LIMA FERNANDES	50599524
464º	ADRIANA VIEIRA FARTO	25147504

CLASSIFICAÇÃO: 465º ao 466º - DIA 10/03/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
465º	MARCIA MARTINS VIEIRA	590063533
466º	CLAUDIA SCHULZ DO ROSARIO	37203990

CLASSIFICAÇÃO: 467º ao 468º - DIA 10/03/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
467º	DAVI PEREIRA DA ROCHA	54925291
468º	ANA CAROLINA MILAN PINACO	21575683

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**).
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Processo Seletivo;

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: - Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Fica convocada para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos a candidata classificada, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 71º - DIA 28/02/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
71º	JOSELMA ARAUJO MOTA	62354030

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual:
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL: - Ensino Fundamental Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.
- Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 16^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA DE NEGÓCIOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 39º ao 40º - DIA 22/02/2023 - às 15h00

CLASS	NOME	RG
39º	DANILO LEAL WOLFF	355159338
40º	DANIEL ROMBOLI DE ALCANTARA	271036847

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, quando for o caso;
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA DE NEGÓCIOS: Curso de Graduação Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em Análise de Sistemas, ou Tecnologia da Informação, ou Processamento de Dados, ou Ciências da Computação, ou Bacharelado em Informática, ou ainda, Curso de Graduação Completo com Pós Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FISIOTERAPEUTA

Fica convocado para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 22º - DIA 27/02/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
22º	ALINE NAZARE CARVALHO DE ALMEIDA	43485062

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do

link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FISIOTERAPEUTA: - Bacharel em Fisioterapia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO -SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários. Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 18^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO OBSTETRA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 78º ao 79º - DIA 10/03/2023 - às 15:00

CLASS	NOME	RG
78º	LETHICIA CAROLINE DE OLIVEIRA FRANCA	44046540
79º	TATIANE APARECIDA ROCHA MARCELO	33550387

CLASSIFICAÇÃO: 80º ao 81º - DIA 13/03/2023 - às 08:00

CLASS	NOME	RG
80º	BIANCA FERREIRA FERNANDES	42817973
81º	NARANI APARECIDA DOS REIS	19238578

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro (a) ; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo com registro da especialização, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO OBSTETRA: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em obstetrícia;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem com registro da especialização (COREN -SP);
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados,

INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 25ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 173º ao 176º - DIA 10/03/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
173º	FLAVIO DE AMORIM RAMOS	33274711
174º	CRISTIANE ALVES DE FRANCA - Nomeada através da portaria 2884/2019 Lista Especial	23195915
175º	ADRIANA CLEIDE DA SILVA RODRIGUES	21680353
176º	INDYARA ALVES DO NASCIMENTO	636778253

CLASSIFICAÇÃO: 177º ao 178º - DIA 10/03/2023 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
177º	ELIOMAR GONCALVES DE ARAUJO	28680651
178º	TELMO JOSE MAGALHAES DA SILVA	11857726

CLASSIFICAÇÃO: 179º - DIA 10/03/2023 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
179º	EDILSON LEAL DA SILVA	23992935

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público;

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 27ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 42º ao 43º - DIA 27/02/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
42º	EDUARDO MOLINA SANTOS	358533351
43º	ISRAEL ROCHA NEVES	482672602

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual:
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA FINANCEIRO: Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 30ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: DENTISTA DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ORIGINAIS E CÓPIAS).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 122º - DIA 23/02/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
122º	FLAVIA FANCHIOTTI SIMONAGGIO	1775885

CLASSIFICAÇÃO: 123º - DIA 24/02/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
123º	NATHALIA VALENCIA QUINTINO	482818050

CLASSIFICAÇÃO: 124º - DIA 24/02/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
124º	MIRIAN LUMI YOSHIDA	358862000

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à

perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
 - u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
 - v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
 - w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
 - x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
 - y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
- Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO

DENTISTA DIARISTA: Bacharel em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 32^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CONTADOR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 36º - DIA 22/02/2023 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
36º	PATRICIA DE PAULA NASCIMENTO	436496938

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Registro no Conselho Regional de Classe no estado de São Paulo;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral
 - x.1) O candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CONTADOR: - Bacharel em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Classe no estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 33^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 284º ao 285º - DIA 06/03/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
284º	SHEILA DE SOUSA E SILVA ROSA	34609650
285º	CAROLINA GALVAO DA SILVA	56058682

CLASSIFICAÇÃO: 286º ao 288º - DIA 06/03/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
286º	MARIA BEATRIZ BARRETO DE PAULA	48326049
287º	FERNANDA SILVA DE SOUZA	43007119
288º	INGRID NASCIMENTO SANTOS	5540281

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

CUIDADOR SOCIAL: Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

- Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 34ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 196º ao 198º - DIA 27/02/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
196º	JOSE SANDRO PEREIRA	20076307
197º	VICTOR BRASILEIRO DOS REIS	38072291
198º	MARIANE ADAMI PEREIRA	42798516-x

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

EDUCADOR SOCIAL: - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 42ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO 231º - DIA 01/03/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
231º	SANDERSON INOCENCIO LOPES TRINDADE	48398352

CLASSIFICAÇÃO 232º - DIA 02/03/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
232º	ELISABETH ANDRADE DE OLIVEIRA SILVA	49074048

CLASSIFICAÇÃO 233º - DIA 02/03/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
233º	RICARDO FERREIRA	34260412

CLASSIFICAÇÃO 234º ao 236º - DIA 03/03/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
234º	IRINEIA DE SOUZA NORMANDIA	34244602
235º	NATASSIA STEPHANNIE AGOSTINI	25619569
236º	REGIANE DE QUEIROZ KASAWA	40261555

CLASSIFICAÇÃO 237º - DIA 03/03/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
237º	SAMILLE GARDENIA DA ROCHA PEREIRA	2755508

CLASSIFICAÇÃO 238º - DIA 03/03/2023 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
238º	CAMILA APARECIDA DA CRUZ COSTA	39410117

CLASSIFICAÇÃO 239º - DIA 03/03/2023 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
239º	ANDREW ROGER CARDOSO GUIMARAES	289601526

CLASSIFICAÇÃO 240º - DIA 03/03/2023 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
240º	VANIA MARTINS MOURA	227922542

CLASSIFICAÇÃO 241º - DIA 06/03/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
241º	HELOISA MARIA CESARIO	29333287

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 42ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O(A)S CANDIDATO(A)S DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 191º ao 192º – DIA 01/03/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
191º	AMANDA ROCHA MAGALHÃES	42269872
192º	BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA	36109296

CLASSIFICAÇÃO: 193º ao 194º – DIA 01/03/2023 – às 09h00

193º	TAMIRIS SILVA BENTO	43162536
194º	JESSICA LAUBE DE ANDRADE LIMA	47869946

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO: - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2017

EDITAL DE 53^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 101º ao 104º - DIA 22/02/2023 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
101º	LEANDRO CÉSAR RODRIGUES	493187650
102º	ADRIEL PRADO CAIEIRO DA COSTA	439847035
103º	GUSTAVO DARÉ FERREIRA	349002435
104º	MOACIR DE SOUZA BRAGA MACEDO	33312501

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet.
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro (a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **Ações Criminais**)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID,

conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- w) Pesquisa de Qualificação Cadastral
 - w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL: - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 63^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 1002º - DIA 23/02/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
1002º	PATRICIA RODRIGUES DE JESUS	59222488

CLASSIFICAÇÃO: 1003º ao 1004º - DIA 24/02/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
1003º	EVELLYN GOMES SIQUEIRA	38639767
1004º	KAL VICTOR SANTANA RODRIGUES	45145215X

CLASSIFICAÇÃO: 1005º ao 1007º - DIA 24/02/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
1005º	JULIANA RIBEIRO BONFIM	43371726
1006º	VICTORIA MARQUES PEREIRA	39590122
1007º	VICTOR HUGO DE LIMA	52603768

CLASSIFICAÇÃO: 1008º ao 1010º - DIA 24/02/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
1008º	MARINES DE ALMEIDA CORREA	320688641
1009º	MARCIO ARAKAKI	65351305
1010º	VANESSA PASSOS ARNAL	30399569

CLASSIFICAÇÃO: 1011º ao 1012º - DIA 24/02/2023 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
1011º	KAREN ELLEN DA SILVA	4498313682
1012º	MARCIA CRISTINA MARTINS ALVES	50129482

CLASSIFICAÇÃO: 1013º ao 1015º - DIA 24/02/2023 - às 15h00

CLASS	NOME	RG
1013º	RENAN AUGUSTO FERREIRA DE CAMPOS	52325416
1014º	CLEUNIZA DOS SANTOS BATAGLIA	15607755
1015º	ROSEMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA FELIPE WANDERLEY VIEIRA	1864517556

CLASSIFICAÇÃO: 1016º ao 1017º - DIA 27/02/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
1016º	WILIAM DOS SANTOS FERREIRA	15395887
1017º	FABIO KAZUHIKO MAEDA	24976965

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 32ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
282º	5826019-6	45312842	CUIDADOR SOCIAL
283º	5822036-4	28127885	CUIDADOR SOCIAL

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 08ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
42º	6012262-5	28286734X	AUXILIAR DE NECRÓPSIA
44º	5852558-0	501894603	AUXILIAR DE NECRÓPSIA
45º	6014112-3	26293923	AUXILIAR DE NECRÓPSIA

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 09ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
11º	42419	286689352	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - DIARISTA

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 13^a Convocação do Processo Seletivo 01/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
397 ♀	89114760	38205731	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
400 ♀	89183029	54128098	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
402 ♀	89054610	34556357	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
403 ♀	89149289	39877893	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
404 ♀	89041950	56016847	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
406 ♀	89616669	44856073	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
407 ♀	89153910	32080614	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
408 ♀	89189825	36216800	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
409 ♀	89205111	459430270	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
410 ♀	89047800	39200445	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
413 ♀	89171810	50710028	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
414 ♀	89088077	49385242	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
415 ♀	89040309	52042185	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
416 ♀	89198620	53974259	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
417 ♀	89602102	59440241	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
418 ♀	89049977	46436668	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
419 ♀	89192605	48627653	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
420 ♀	89130049	53346235	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
421 ♀	89530632	554575656	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
422 ♀	89177452	49351041	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
424 ♀	89040740	MG-21600282	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
425 ♀	89221354	52337273	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
427 ♀	89040830	8402277	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
428 ♀	89646029	12280853	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
429 ♀	89436555	29241596	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
430 ♀	89248147	58916423	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
431 ♀	89053168	17660606	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
432 ♀	89266331	25150585	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
433 ♀	89054962	55649651	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
434 ♀	89066766	39670143	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
435 ♀	89500490	57451494	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS.	INSCRIÇÃO	RG	CARGO	OBSERVAÇÃO
69º	6205977-7	24334903	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	Nomeada através da Portaria 220/2020 Lista Especial
70º	5796262-6	33247044	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	-

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
37º	77017	5047193478	ANALISTA DE NEGÓCIOS
38º	84969	412633024	ANALISTA DE NEGÓCIOS

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 17ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
76º	6221813-1	42006204	ENFERMEIRO OBSTETRA

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 24ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
165º	5971729-7	30518059	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
166º	5828671-3	334442205	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
168º	5839956-9	26544773	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
171º	5923259-5	34217099	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
172º	6050521-4	25295425	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 29ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
6º PCD	15427	60028878X	DENTISTA DIARISTA
121º	32007	1585142700	DENTISTA DIARISTA

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 31ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
35º	53024	289963229	CONTADOR

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 33ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
193º	5790908-3	45219041	EDUCADOR SOCIAL
195º	5785316-9	24833902	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 41ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
189º	6034317-6	47848267	PSICÓLOGO
190º	6019162-7	38837783	PSICÓLOGO

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 41ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
228º	6167718-3	304971492	ASSISTENTE SOCIAL
229º	6191803-2	34482548	ASSISTENTE SOCIAL
230º	6190940-8	32678924	ASSISTENTE SOCIAL

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 52ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
99º	80287	14806548	ENGENHEIRO CIVIL
100º	97954	436970296	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 62ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
984º	5945526-8	18258120	OFICIAL ADMINISTRATIVO
985º	5929464-7	34256370	OFICIAL ADMINISTRATIVO
986º	6194290-1	57302616	OFICIAL ADMINISTRATIVO
987º	6221891-3	12964739	OFICIAL ADMINISTRATIVO
995º	6208331-7	43995934	OFICIAL ADMINISTRATIVO
998º	5778657-7	22927486	OFICIAL ADMINISTRATIVO
999º	6156429-0	19888935	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

**RERRATIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO
DE: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I – PDI I**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA a Rerratificação do Edital de 18ª convocação para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil I, para informar que as (os) candidatas (os) abaixo foram ausentes na atribuição de aulas, portanto, foram eliminadas (os), devendo ser desconsiderada a convocação para exame médico publicada na IOMO Nº 2387, de 06 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

Classif.	Nome:	DATAS DE EXAMES MÉDICOS E DOCS. PUBLICADAS NA RERRATIFICAÇÃO DO DIA 06/02/2023
1687º	ELIUDE MARIA ALVES DA SILVA	17/02/2023
1688º	MARINALDA DOS SANTOS MAGALHAES	17/02/2023
1690º	MICHELI CHEROL DA SILVA	17/02/2022
1692º	BIANCA ALVES CASTELO BRANCO	22/02/2023
1694º	APARECIDA FERNANDES DE AGUIAR	22/02/2023
1696º	SIMONE CRISTINA TALPE	22/02/2023
1699º	RENATA FREIRE DOS SANTOS	22/02/2022
1702º	LIVIA ROSA DE CARVALHO SOUSA	22/02/2022
1714º	PATRICIA MANZIERI NUNES	23/02/2023
1716º	MARIA WILDELANIA DE VASCONCELOS CORREA E SILVA	24/02/2023
1717º	MANUELA BARBOSA DE ARAUJO	24/02/2023
1719º	MARIANA MATIOLI DANIEK XIMENDES	24/02/2023
1720º	CLAUDIA PEREIRA CESAR	24/02/2023
1722º	MARIA CRISTINA LIMA CAMPOS	24/02/2023
1724º	MAISE CARLA CASAGRANDE	24/02/2023
1725º	ARIANE RIBEIRO PACHECO MOURA	24/02/2023
1726º	NAIZA DE FRANCA ANTUNES	24/02/2023
1728º	SHEILA GONCALVES DE SOUZA SAMPAIO	24/02/2023
1729º	DEISE MARIELE NUNES DA COSTA	24/02/2023
1735º	LEANDRA PEREIRA DE BRITO	24/02/2023
1736º	MARIA VILANI RODRIGUES	24/02/2023
1738º	LUCINEIA DOS SANTOS	24/02/2023
1742º	ALESSANDRA APARECIDA SILVA	27/02/2023
1744º	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	27/02/2023
1751º	MONICA PATRICIA CAROLINA GASPARRI SEMMLER	27/02/2023
1752º	RITA DE CASSIA MAGALHAES DE CARVALHO	27/02/2023

1759º	ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO	27/02/2023
1760º	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	27/02/2023
1762º	JOCELIA DE ANDRADE SANTOS	27/02/2023
1768º	GLAUCIA DOS SANTOS FRANCA LOPES	28/02/2023
1769º	ANATALICE MATOS DE OLIVEIRA	28/02/2023
1770º	MIRIAM FERREIRA BERNARDO GENEROSO	28/02/2023
1776º	ALANNAH PEIXOTO DA COSTA	28/02/2023
1780º	ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	01/03/2023
1781º	MIRIAM GELSIELE MILITAO MARTINS	01/03/2023
1782º	MARCELLA LOURENCO CAMPOS NOVAIS	01/03/2023
1786º	THAYNA FERREIRA LINO	01/03/2023
1797º	CARLA AUGUSTA DA SILVA VIEIRA	02/03/2023
1798º	ANDREIA COSTA RANGEL MAURICIO	02/03/2023
1802º	KELLY SOARES DE OLIVEIRA LEITE	03/03/2023
1803º	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA TOLEDO	03/03/2023
1804º	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA NOBREGA	03/03/2023
1808º	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	03/03/2023
1816º	LORENA GOMES DA SILVA	03/03/2023
1819º	ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	03/03/2023
1824º	SUELLEN REJANE CAVALCANTE	03/03/2023
1832º	SIMONE ALEGRETE VIEIRA SANTOS	06/03/2023
1834º	CLAUDIA FERREIRA DESOUZA	06/03/2023
1842º	DANIELE YUMI RAMOS NAKAMURA	06/03/2023
1843º	MARIANNA BEATRIZ DE CARVALHO	06/03/2023
1846º	MANOEL APARECIDO MARTINS FERNANDES	06/03/2023
1847º	PATRICIA APARECIDA INACIO	06/03/2023
1849º	ESTELA APARECIDA FERREIRA	06/03/2023
1851º	FABIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/03/2023
1852º	PRISCILA HELENA SILVA	07/03/2023
1853º	RENATA ALAIDE BRITO DE ARAUJO RODRIGUES	07/03/2023
1856º	LIDIANE APARECIDA DE SOUZA SILVA ALVES	07/03/2023
1866º	JOYCE MARTINS DA SILVA RODRIGUES	08/03/2023
1867º	BRUNA LANZONI	08/03/2023
1872º	MAYARA APARECIDA DE BRITO PEREIRA	08/03/2023
1876º	VALDIRA ALVES RODRIGUES	08/03/2023
1878º	JOAQUINA MARIA DOS PRAZERES ALVES	09/03/2023
1879º	SIMONE APARECIDA SOARES XAVIER DA SILVA	09/03/2023
1880º	DILMA NASCIMENTO DOS ANJOS	09/03/2023
1882º	PATRICIA CATARINA BREDA	09/03/2023
1884º	PAULA APARECIDA ESTEVAO C S S PIMENTEL	09/03/2023
1885º	MARIA SILVANETE DA CONCEICAO	09/03/2023
1888º	JOYCE GONCALVES DE ALMEIDA	09/03/2023
1892º	CINTIA APARECIDA SOARES MOTA	10/03/2023
1896º	PATRICIA HERRERA SIMIONI	10/03/2023
1899º	CAMILA MENDES SANTOS	10/03/2023
1900º	ANA PAULA DA SILVA BEZERRA	10/03/2023
1903º	FERNANDA ANCELMO DA SILVA MANOEL	10/03/2023
1905º	PRISCILA SALES MORAIS DA SILVA	10/03/2023
1906º	SOLANGE DE ALMEIDA DOS SANTOS SOUSA	10/03/2023

1911º	CAMILA ZAGO SANTOS	10/03/2023
1912º	IVONE SILVA SANTOS NUNES	10/03/2023
1913º	JESSICA CRISTINE SANTOS SILVA	13/03/2023
1915º	ALINE DE OLIVEIRA ROCHA	13/03/2023
1916º	SUELLEN MESSIAS DA SILVA ROCHA	13/03/2023
1917º	MIRLENE ANDRADE DA SILVA SANTOS	13/03/2023
1923º	JACQUEELINE MARTINS DANTAS	13/03/2023
1927º	ELIETH OLIVEIRA DOCHA	13/03/2023
1929º	LUCIANO FARIA DOS SANTOS	13/03/2023
1930º	CLAUDIA NUNES DOS SANTOS	13/03/2023
1932º	AMANDA FERNANDES DA SILVA CAMARGO	13/03/2023
1934º	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	13/03/2023
1935º	VALERIA ROSANA DE ALCANTARA	13/03/2023
1938º	LUCIMARA DE OLIVEIRA MORAIS CAVALCANTI	14/03/2023
1941º	LIGIA MARIA MOREIRA	14/03/2023
1942º	CLAUDICEIA SOUZA NERI DOS SANTOS	14/03/2023
1944º	TATIANA DA NOBREGA SILVA	14/03/2023
1946º	JOSEANE DE LURDES ROSA	14/03/2023
1948º	CAROLINA YASMIN GONÇALVES ALVES FREDINI	14/03/2023
1949º	MICHELAINE PEREIRA VIANA	14/03/2023
1950º	KARINA DE FREITAS CRUZ	14/03/2023
1951º	ISABEL ALVES DE AMORIM	14/03/2023
1952º	MAYARA PINHEIRO DE SOUSA	15/03/2023
1957º	TATIANA MOURA MOLINA	15/03/2023
1958º	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	15/03/2023
1960º	CRISTIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	15/03/2023
1962º	ALDA HELENA MACHADO	15/03/2023
1963º	ANA PAULA LIMA LISBOA	15/03/2023
1968º	NATALIA STANGUINI NAGATANI	16/03/2023
1970º	DANIELE CICERA DOS SANTOS	16/03/2023
1972º	MARIA MARTA LIMA VIEIRA	16/03/2023
1974º	APARECIDA SAMPAIO LOPES	16/03/2023
1976º	EMANUELA ANDREA ROSA CRUZ	17/03/2023
1978º	SHERON ANGELY MENEZES DOS SANTOS	17/03/2023
1984º	LEIDNA ALVES DOS REIS	17/03/2023
1987º	MARLICE BORGES DOS PASSOS BERTUNES	17/03/2023
1988º	VITORIA REGINA DE SOUZA SILVA	17/03/2023
1989º	VIVIANE APARECIDA PACHECO DA SILVA	17/03/2023
1990º	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	17/03/2023
1992º	CLAUDIA APARECIDA DUARTE SILVA	17/03/2023

Leia-se:

Classif.	Nome:	AUSENTES NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:
1687º	ELIUDA MARIA ALVES DA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1688º	MARINALDA DOS SANTOS MAGALHÃES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

1690º	MICHELI CHEROL DA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1692º	BIANCA ALVES CASTELO BRANCO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1694º	APARECIDA FERNANDES DE AGUIAR	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1696º	SIMONE CRISTINA TALPE	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1699º	RENATA FREIRE DOS SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1702º	LIVIA ROSA DE CARVALHO SOUSA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1714º	PATRICIA MANZIERI NUNES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1716º	MARIA WILDELANIA DE VASCONCELOS CORREA E SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1717º	MANUELA BARBOSA DE ARAUJO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1719º	MARIANA MATIOLI DANIEK XIMENDES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1720º	CLAUDIA PEREIRA CESAR	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1722º	MARIA CRISTINA LIMA CAMPOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1724º	MAISE CARLA CASAGRANDE	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1725º	ARIANE RIBEIRO PACHECO MOURA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1726º	NAIZA DE FRANCA ANTUNES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1728º	SHEILA GONCALVES DE SOUZA SAMPAIO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1729º	DEISE MARIELE NUNES DA COSTA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1735º	LEANDRA PEREIRA DE BRITO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1736º	MARIA VILANI RODRIGUES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1738º	LUCINEIA DOS SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1742º	ALESSANDRA APARECIDA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1744º	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1751º	MONICA PATRICIA CAROLINA GASPARRI SEMMLER	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1752º	RITA DE CASSIA MAGALHAES DE CARVALHO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1759º	ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1760º	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1762º	JOCELIA DE ANDRADE SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1768º	GLAUCIA DOS SANTOS FRANCA LOPES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1769º	ANATALICE MATOS DE OLIVEIRA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1770º	MIRIAM FERREIRA BERNARDO GENEROSO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1776º	ALANNAH PEIXOTO DA COSTA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1780º	ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1781º	MIRIAM GELSIELE MILITAO MARTINS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1782º	MARCELLA LOURENCO CAMPOS NOVAIS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1786º	THAYNA FERREIRA LINO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1797º	CARLA AUGUSTA DA SILVA VIEIRA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1798º	ANDREIA COSTA RANGEL MAURICIO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1802º	KELLY SOARES DE OLIVEIRA LEITE	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1803º	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA TOLEDO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1804º	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA NOBREGA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1808º	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1816º	LORENA GOMES DA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1819º	ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1824º	SUELLEN REJANE CAVALCANTE	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1832º	SIMONE ALEGRETE VIEIRA SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1834º	CLAUDIA FERREIRA DESOUZA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1842º	DANIELE YUMI RAMOS NAKAMURA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1843º	MARIANNA BEATRIZ DE CARVALHO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1846º	MANOEL APARECIDO MARTINS FERNANDES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

1847º	PATRICIA APARECIDA INACIO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1849º	ESTELA APARECIDA FERREIRA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1851º	FABIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1852º	PRISCILA HELENA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1853º	RENATA ALAIDE BRITO DE ARAUJO RODRIGUES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1856º	LIDIANE APARECIDA DE SOUZA SILVA ALVES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1866º	JOYCE MARTINS DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1867º	BRUNA LANZONI	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1872º	MAYARA APARECIDA DE BRITO PEREIRA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1876º	VALDIRA ALVES RODRIGUES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1878º	JOAQUINA MARIA DOS PRAZERES ALVES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1879º	SIMONE APARECIDA SOARES XAVIER DA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1880º	DILMA NASCIMENTO DOS ANJOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1882º	PATRICIA CATARINA BREDA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1884º	PAULA APARECIDA ESTEVAO C S S PIMENTEL	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1885º	MARIA SILVANETE DA CONCEICAO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1888º	JOYCE GONCALVES DE ALMEIDA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1892º	CINTIA APARECIDA SOARES MOTA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1896º	PATRICIA HERRERA SIMIONI	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1899º	CAMILA MENDES SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1900º	ANA PAULA DA SILVA BEZERRA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1903º	FERNANDA ANCELMO DA SILVA MANOEL	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1905º	PRISCILA SALES MORAIS DA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1906º	SOLANGE DE ALMEIDA DOS SANTOS SOUSA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1911º	CAMILA ZAGO SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1912º	IVONE SILVA SANTOS NUNES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1913º	JESSICA CRISTINE SANTOS SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1915º	ALINE DE OLIVEIRA ROCHA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1916º	SUELLEN MESSIAS DA SILVA ROCHA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1917º	MIRLENE ANDRADE DA SILVA SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1923º	JACQUELINE MARTINS DANTAS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1927º	ELIETH OLIVEIRA DOCHA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1929º	LUCIANO FARIA DOS SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1930º	CLAUDIA NUNES DOS SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1932º	AMANDA FERNANDES DA SILVA CAMARGO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1934º	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1935º	VALERIA ROSANA DE ALCANTARA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1938º	LUCIMARA DE OLIVEIRA MORAIS CAVALCANTI	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1941º	LIGIA MARIA MOREIRA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1942º	CLAUDICEIA SOUZA NERI DOS SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1944º	TATIANA DA NOBREGA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1946º	JOSEANE DE LURDES ROSA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1948º	CAROLINA YASMIN GONÇALVES ALVES FREDINI	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1949º	MICHELAINE PEREIRA VIANA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1950º	KARINA DE FREITAS CRUZ	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1951º	ISABEL ALVES DE AMORIM	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1952º	MAYARA PINHEIRO DE SOUSA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1957º	TATIANA MOURA MOLINA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1958º	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

1960º	CRISTIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1962º	ALDA HELENA MACHADO	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1963º	ANA PAULA LIMA LISBOA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1968º	NATALIA STANGUINI NAGATANI	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1970º	DANIELE CICERA DOS SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1972º	MARIA MARTA LIMA VIEIRA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1974º	APARECIDA SAMPAIO LOPES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1976º	EMANUELA ANDREA ROSA CRUZ	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1978º	SHERON ANGELY MENEZES DOS SANTOS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1984º	LEIDNA ALVES DOS REIS	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1987º	MARLICE BORGES DOS PASSOS BERTUNES	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1988º	VITORIA REGINA DE SOUZA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1989º	VIVIANE APARECIDA PACHECO DA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1990º	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
1992º	CLAUDIA APARECIDA DUARTE SILVA	AUSENTE NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Ficam ratificadas as demais informações constantes na Rerratificação do Edital de 18ª convocação para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil I.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

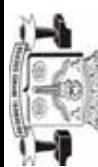
Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica o calendário escolar , para o ano letivo de 2023.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2023

NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL

MÊS	DIAS LETIVOS (Início 07/2 - Término 21/12)																												PERÍODOS BIMESTRAIS								
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S											
FÉRIAS ESCOLARES: 02/01 a 31/01/2022																																					
JAN																														1º BIM							
FEV			1	2	3			6	7	8	9	10	13	14	15	16	17		20	21	22	23	24	27	28				20-21-22	1-2-3-6							
MAR			1	2	3			6	7	8	9	10	13	14	15	16	17		20	21	22	23	24	27	28	29	30	31	54 dias								
ABR	3	4	5	6	7			10	11	12	13	14	17	18	19	20	21		24	25	26	27	28						7-21	6							
MAI	1	2	3	4	5			8	9	10	11	12	15	16	17	18	19		22	23	24	25	26	29	30	31			2º BIM	1	5-M/8-T						
JUN								5	6	7	8	9	12	13	14	15	16		19	20	21	22	23	24						5-12	24	29-J/30-M					
JUL	3	4	5	6	7																										19						
RECESSO ESCOLAR DE 10 A 21																																					
JUL																			24	25	26	27	28	31					24		24	5					
AGO	1	2	3	4				7	8	9	10	11	14	15	16	17	18		21	22	23	24	25	28	29	30	31		3º BIM				23				
SET								4	5	6	7	8	11	12	13	14	15		18	19	20	21	22	25	26	27	28	29	48 dias					20			
OUT	2	3	4	5	6			9	10	11	12	13	16	17	18	19	20		23	24	25	26	27	30	31						25-M/26-T						
NOV			1	2	3			6	7	8	9	10	13	14	15	16	17		20	21	22	23	24	27	28	29	30										
DEZ								4	5	6	7	8	11	12	13	14	15		18	19	20	21															
RECESSO ESCOLAR DE 22 A 31																																					
Datas de atividades pedagógicas e/ou festivas																																					
CONFRATERNIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES																																					
De 20 ou 21 de dezembro																																					
CONFRATERNIZAÇÃO DOS ALUNOS																																					
Dias 14 ou 15 de dezembro																																					
REUNIÃO DE PAIS																																					
PARADA PEDAGÓGICA																																					
Dia 05/05 - Manhã - 08/05 - Tarde																																					
Dia 24 de Julho																																					
Dia 02/10 - Tarde - 03/10 - Manhã																																					
Dia 18 de dezembro - CRECHE																																					
Dia 19 de dezembro - EMEI - EMEF																																					
OBS: 22/02/2023 PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 12 HORAS																																					
Dirigente da Unidade Educacional																																					
Supervisão de Ensino																																					

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.075/2021 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO,
GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO,
NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES COM TECNOLOGIA CHIP.
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição
dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio
das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA
ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **14/03/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA: **02/03/2023 às 10h00min.**

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.905/2021.**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica da Saúde - UBS Francisca Lima de Lira, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 100 – Portal D’Oeste – Osasco/SP.

Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 12:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela proponente, nos termos da sessão realizada no dia 09/01/2023. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 491/492 assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 494, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** a empresa **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.534.310/0001-21, por atender todas as exigências editalícias. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhados as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana - SSO:

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.941/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projetos Executivos e Reforma do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS KM18, localizado na Av. Sport Club Corinthians Paulista, 191 – KM18 – Osasco – SP.

Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia 02/02/2023, das seguintes licitantes: **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35; **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, e **NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.362.084/0001-88. Segundo o **Relatório Técnico**, o qual deu embasamento à classificação, exarado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras anexo às fls. 684/685, quando da análise das referidas propostas, restou consignado que: (1) a licitante **TETO CONSTRUTORA S/A** apresentou na Carta Proposta o valor de **R\$ 1.205.305,15** (um milhão, duzentos e cinco mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), o qual diverge ao ofertado na Planilha de Proposta Comercial e no Cronograma Físico-financeiro, onde apresentou o valor total geral com BDI proposto de **R\$ 1.265.305,15** (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), (2) e que as proponentes atendem aos requisitos do item 5 do edital e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 7.2 do Edital. Ressalte-se que a análise das propostas recaiu, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Sendo assim, tendo em vista que as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica às fls. 684, bem como não se encontram nos critérios de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

desclassificação do item 7.2 do Edital, a Comissão resolve proferir o seguinte
JULGAMENTO: CLASSIFICAR em 1º Lugar: NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA., pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 1.152.487,50** (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); em **2º Lugar: TETO CONSTRUTORA S/A**, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 1.265.305,15** (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), e em **3º Lugar: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 1.306.529,13** (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e treze centavos), declarando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total geral com BDI** a licitante **NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Ausentes eventuais recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Membro excepcional/SSO:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:

Ivan Madeira _____

SECRETARIA DE GOVERNO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES**

Nº PROCESSO / INTERESSADO

002486/2023 ALINE SOETTE DA SILVA
002482/2023 ANA PAULA DE SOUZA BALBINO MAGALHÃES
002481/2023 STHEFANY ALVES RIBEIRO
002474/2023 GIOVANNA SALES NASCIMENTO DA SILVA
002473/2023 TAINA SABOIA DA SILVA
002467/2023 OLOG OPERADOR LOGÍSTICO LTDA
002460/2023 NIXXON SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS UNIPESSOAL LTDA
002445/2023 DANIEL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
002439/2023 JESSICA ANALIA ARAUJO PAIXÃO
002436/2023 JOÃO PEDRO ROCHA CAMARGO
002432/2023 JOBER WILLIANS GOMES BASTOS
002424/2023 ANDERSON VIEIRA DE OLIVIERA
002417/2023 JESSICA SILVA ROCHA
002416/2023 AMANDA SANTOS DA SILVA BARBOSA
002415/2023 FÁBIO DOS SANTOS
002410/2023 CLEITON VELOSO DA SILVA
002402/2023 GREGORY RODRIGUES DA COSTA DUARTE
002397/2023 WASHINGTON DE FREITAS SOUZA
002396/2023 WESLEI JOSE MERLINO JUNIOR
002384/2023 ALAN JOHN COELHO DA SILVA
002381/2023 PAPELARIA ESCARPEL LTDA
002379/2023 RAFAELLA EVARISTO DE SOUZA
002370/2023 LAIS BARRETO STORCK DA COSTA
002367/2023 NATHALIA CARVALHO DE OLIVIERA
002363/2023 TAIS DA SILVA BORGES
002358/2023 TARCISIO SQUINCA SILVA SANTOS
002354/2023 LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
002377/2023 ROSEMARY TAVARES FARIA
002278/2023 MAXXIMUS CRED SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
002296/2023 CAMILA SAMPAIO AUKSTAKOJIS FERREIRA
002342/2023 ALDENI RODRIGUES CARDOSO
002294/2023 BRUNO ESTRELA LOPES
002344/2023 ALEXANDRA CARVALHO ANTUNES
002347/2023 KAROLINE SILVA CRISPIM SIBOV
002300/2023 REGIANE DE MATTOS RODRIGUES
002302/2023 JOSIANE TEIXEIRA DE PAIVA
002303/2023 JESSYCA ROCHA TAVARES
002304/2023 ARIADNE LESLIE DA SILVA BOSCARDINI
002286/2023 GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MATIAS
002279/2023 EB COSMETIC LTDA
002282/2023 THAYS CONSTANCIO RACY



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV**
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO**
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

002283/2023 FONO ARTE EDUCAÇÃO LTDA
002205/2023 ELISANGELA DOS SANTOS
002196/2023 ARLINDO MAURILIO MIRANDA
002191/2023 CROW ROCK WEAR LTDA
002339/2023 JTM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA
002334/2023 CARLOS EDUARDO SOUSA MORAIS
002335/2023 RICARDO DE ANDRADE BOTARO
002332/2023 MAGICCOMP IT E TELECOM LTDA
002328/2023 EVERTON DE SOUZA SANTOS
002310/2023 P A MOREIRA DISTRIBUIDORA LTDA
002208/2023 RAIZA LIMA MARIN
002222/2023 HELLEN DE KASIA C. DA SILVA – SERVIÇOS DE INFORMATICA
002225/2023 JADSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR
002234/2023 JULIANA APARECIDA DA SILVEIRA DE SOUZA
002247/2023 IVANILDO DE JESUS SANTOS
002252/2023 CAROLINE GOMES DA SILVA
002264/2023 SANDRA APARECIDA DE MORAIS
002266/2023 RONALDO SILVA DE ARAUJO TRANSPORTES
002185/2023 MS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
002174/2023 AILTON BRANDÃO SANTOS
002168/2023 DISTRIBUIDORA COMESTICOS E PERFUMARIA TOSO LTDA
002077/2023 ISAAQUE DE SOUZA BARBOSA
002039/2023 ELIANA COELHO SOARES BARBOSA
002201/2023 ADRIANO ZANETTI
001990/2023 CHARIS LTDA
0021819/2022 GILCENNY D.G. COSTA LTDA
018206/2021 GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
011863/2022 ARNON AGOPIAN
012461/2022 MARCIA B. DE ALBUQUERQUE-MINIMERCADO
013119/2022 VN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
018395/2022 TIA PATY BOLOS LTDA
021840/2022 MYNEKO NTG ALIMENTOS LTDA
020060/2022 JULIA LORENA BARBOSA DE CARVALHO
022155/2022 TEMPLE BEER IRISH PUB LTDA
022524/2022 DUO GASTRONOMIA LTDA
018933/2021 A P GOLD REPRESENTACAO E COMERCIO EIRELI
016083/2021 ANDREY FELIPE MACHADO SANTOS
018236/2021 CASO DOS ARTISTAS EIRELI
025875/2016 JOSIEL DE M. SILVA CONFEITARIA-ME
002623/2023 DIEGO DE LIMA MATOS
002621/2023 DL RIBEIRO QUALIDADE DE SOFTWARE LTDA
002617/2023 FABIANA OTAVIANO MELLI
002612/2023 WESLEY DIAS DOS SANTOS
002657/2023 LEONARDO DOS SANTOS VIEL
002650/2023 ALEXSANDRO PINTO DA SILVA JUNIOR
002646/2023 ALAN LUCAS DA SILVA SANTOS
002645/2023 PAULO CESAR DA SILVA SANTOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV**
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO**
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

002642/2023 EDEILTON DE JESUS SILVA
002636/2023 FABIANO EGNALDO DA SILVA
002635/2023 INGRID DUARTE DE OLIVEIRA
002689/2023 VINICIUS SILVA ORTEGA
002679/2023 SANDRO RICARDO NOGUEIRA BISPO
002677/2023 PAULO ROBERTO SANTOS MARQUES DA SILVA
002674/2023 SIDNEI LOPES FERREIRA
002670/2023 ROBERTO FRANCISCO SILVA
002668/2023 NILSON SILVERIO DE OLIVEIRA
002663/2023 EDVILSON FRANCISCO FERREIRA
002691/2023 JURACI LIMA ROMERO JUNIOR
002540/2023 GIOVANNA GUERSONI BILOTTI
002531/2023 ADAO VITURINO DE SOUSA BARBOSA
002529/2023 ANDRE DOS SANTOS BRASILIO
002590/2023 DANilo ALVARENGA MARIO
002589/2023 JESSE MIGUEL JOVIS FERREIRA
002586/2023 E-H CAR MULTIMARCAS LTDA
002584/2023 GILVAN PEREIRA CHAVES
002581/202 ZAVALONI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
002576/2023 LUCAS POVEA MAZZEU ALVES
002574/2023 ERNANDE LOPE RAMOS FILHO
002599/2023 KATHLEEN APARECIDA SILVEIRA
002596/2023 PALOMA MARTINS DE HARO
002593/2023 NELSON DE BORBA FEITOS JUNIOR
002592/2023 MARCELO TADEU SANTANA DOS SANTOS
002610/2023 TAMIRE BARROS MACENCO
002608/2023 ADERCIO DA SILVA MALFETTI JUNIOR
002605/2023 ALINE PETROCELLI URCULINO
002755/2023 DIEGO MARTINS DOS SANTOS
002745/2023 ANTONIO CARLOS MARTINS BARBOSA
002740/2023 PATRICIA DE JESUS BATISTA DE LIMA
002732/2023 CLAUDINEI DE FRANÇA VIEIRA
002731/2023 RODNEY HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
002729/2023 GIVANILDO ANTONIO DOS SANTOS
002728/2023 DRAITON JAIME NASCIMENTO
002725/2023 NICOLE SANTOS CAVALCANTE
002723/2023 KEILANE SANTOS DOS SANTOS
002722/2023 WASHINGTON GOMES PEREIRA
002718/2023 SANDRO JOSE DE LIMA
002713/2023 RAPHAEL RODRIGUES MIGUEL DO NASCIMENTO
002629/2023 ERIK DA SILVA MIRANDA
002628/2023 CLAYTON DOS SANTOS KIRCHLEITNER
002604/2023 FERNANDA VIEIRA ABOU JOKH
002603/2023 VALDEREI DE SOUZA
002601/2023 VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
002600/2023 MF ELETTRICA E AUTOMACAO LTDA
002632/2023 CLEBER LEDO DOS SANTOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV**
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO**
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

002631/2023 EDUARDO SILVA CARDOSO
002520/2023 ELEN BEZERRA DE SOUZA
002522/2023 VALDALIA MENDES VIEIRA
002526/2023 FTC LASER COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS DE CORTE E GRAVACAO A LASER LTDA
002528/2023 CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS CONTABILIDADE
002573/2023 PAULO CEZAR STORNIOLI ADEGAS
002569/2023 ANA PAULA SAES NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
002510/2023 VIDA IMOVEIS LTDA
002499/2023 AQUI SE CUIDA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAUDE LTDA ME
002498/2023 ANDERSON GOMES DE BARROS
002501/2023 POINT VILA YARA
002503/2023 ANDRE NASCIMENTO DE SOUSA
002507/2023 DIONE ALVES MAGALHÃES DE MENDONÇA
002512/2023 LUCIMEIRE FERREIRA DE SOUSA SANTOS
002513/2023 RODRIGO FERNANDO CHIMELLO
002514/2023 YLDENYA DELMONDES DE ARAUJO FRANCO
002518/2023 EG ENGENHARIA, SOLUÇÃO E ELETRICA LTDA
002519/2023 GABRIEL POLITANO FERNANDES
002456/2023 PATRICIA PAULA PASCHOAL CAMARGO - VESTUÁRIO LTDA
002464/2023 SAMUEL DENER FERREIRA DE ALMEIDA
002465/2023 RENAN JOSIAS DA SILVA
002476/2023 MARIA APARECIDA MARQUES FERREIRA
002479/2023 PAULO CESAR FONSECA CAMPOS
002480/2023 MARIA PATRICIA ADRIANA SALVADOR
002489/2023 LEONARDO NEVES GONÇALVES
002491/2023 GLAUCO MARTINELLI GOIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
002492/2023 REBECCA GUIMARÃES
002493/2023 RICARDO VILLARES LEITE
002494/2023 LUCAS SANTOS DA SILVA
002497/2023 MARCELO VIRICIO DE ANDRADE
002496/2023 CARLOS EDUARDO DA SILVA
002399/2023 CMSH VISION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
002400/2023 LUIZ FELIPE PRAXEDES
002401/2023 ALAN DOS SANTOS MONTENEGRO
002405/2023 ISABELLY ROSSI DAS GRAÇAS
002408/2023 FLAVIA YUMI YOSHIDA
002426/2023 MATHEUS BARON RIBEIRO
002427/2023 WELTON ALEY FERREIRA LIMA
002430/2023 CRISTIAN RODRIGUES GIAVONI
002433/2023 CAROLINA RAIANE CASTRO ROCHA
002434/2023 DIEGO NICOLAU DOS SANTOS
002450/2023 ERINALDO DA SILVA ALVES
002451/2023 CARINA JESUS DA SILVA
000183/2023 FABIO RODRIGUES DA SILVA
022670/2022 LUIS FERNANDO MACEDO TEIXEIRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV**
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO**
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

023740/2023 TR TRANSPORTADORA LTDA
001939/2023 DEMAX COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS
LTDA
002214/2023 GILDO RIBEIRO DE SOUSA
002375/2023 WAGNER MELO BERNARDO DA CUNHA
002393/2023 INTERLIGADOS EDITORA LTDA

ALEXANDRE MARIA
Diretor de Licenciamento e Empreendedorismo

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

RETIFICAÇÕES: Na publicação do dia 10/02/2023 IOMO nº 2391, leia-se:

Portaria Nº001/2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso III do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, bem como no art. 17 da Portaria MRE nº 08, de 04 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir normas e instrumentos de gestão do Acordo de Cooperação Técnica Internacional, firmado entre a Prefeitura Municipal de Osasco, por meio de sua Agência Executiva, a Secretaria de Planejamento e Gestão, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), para realização do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/21/013: “Desenvolvendo Osasco com inclusão e igualdade”;

Art. 2º. Designar Bruno Mancini, Secretário Municipal de Finanças, matrícula nº 196.562, para atuar como Diretor Nacional do Projeto de Cooperação Técnica PNUD/BRA/21/013;

Parágrafo único: Fica delegado ao Diretor Nacional do Projeto BRA/21/013 todas as competências definidas na Portaria MRE nº 08, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Designar Ana Clara Citelli, matrícula nº. 190.553; Carolina Pereira Matias da Silva, matrícula nº. 188.089; Eder Alberto Ramos Máximo, matrícula nº. 192.930, Luciana Aparecida Affonso Pignatari, matrícula nº 86.070; Queren Hapuke Borges Rodrigues, matrícula nº 193.834, e Vitor Augusto Meira França, matrícula nº 194.745, para atuar como Gerentes de Projeto no Projeto de Cooperação Técnica PNUD/BRA/21/013;

Art. 4º. É competência dos Gerentes de Projeto:

I – Representar a SEPLAG, juntamente com o Diretor Nacional, perante o PNUD;



Secretaria de
Planejamento
e Gestão

II – Garantir a execução das deliberações do Diretor Nacional do Projeto e do Conselho Gestor;

III – Ordenar, junto ao Sistema QUANTUM do PNUD, as despesas próprias à condução e implementação do Projeto PNUD/BRA/21/013;

IV – Criar, junto ao Sistema QUANTUM do PNUD, os recibos que atestam a entrega dos produtos pelos fornecedores e aceitos pelo Conselho Gestor, e propiciam seu pagamento.

Art. 5º. Instituir o Conselho Gestor do Projeto BRA/21/013, responsável pela gestão e acompanhamento da implementação do Acordo de Cooperação Técnica.

§ 1º O Conselho Gestor será constituído por:

I – Ana Clara Citelli, matrícula nº. 190.553, e Eduardo Ezequiel Alves de Paula, matrícula nº. 192.189, representantes do Laboratório de Governo e Políticas Públicas;

II – Atenágores Marques Praças, matrícula nº. 191.542, e Vitor Augusto Meira França, matrícula nº. 194.745, representantes do Departamento de Planejamento Orçamentário, da Secretaria de Planejamento e Gestão;

III – Bruno Mancini, matrícula nº. 196.562, Secretário Municipal de Finanças;

IV – Carolina Pereira Matias da Silva, matrícula nº. 188.089, e Hugo Moisés Camacho Gomes da Silva, matrícula nº. 188.913, representantes do Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania da Secretaria de Planejamento e Gestão;

V – Douglas Delgado, matrícula nº. 191.754, José Domingues de Oliveira Júnior, matrícula nº. 194.210, Marcelo Salera Ricci, matrícula nº. 192.442, e Queren Hapuque Borges Rodrigues, matrícula nº. 193.834, representantes do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria de Planejamento e Gestão

VI – Eder Alberto Ramos Máximo, matrícula nº. 192.930, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;



Secretaria de
Planejamento
e Gestão

VII – Jessica da Silva Scapin, matrícula nº. 196.758, Luciana Aparecida Affonso Pignatari, matrícula nº. 86.070, Jessica Danielle de Sousa Paez, matrícula nº. 199.586, e Marina Vasarini Lopes, matrícula nº. 197.487, representantes da Secretaria Executiva de Projetos e Cidades;

VIII - Juliano Duarte Vieira, matrícula nº. 193.940, Secretário Executivo Municipal de Projetos e Cidades

IX – Leandro Resende de Freitas, matrícula nº. 197.085, representante do Departamento de Suporte ao Planejamento da Secretaria de Planejamento e Gestão;

X – Rafael Nunes Pedrosa, matrícula nº. 184.736, representante da Secretaria de Finanças.

§ 2º Compete ao Conselho Gestor:

I - Discutir e aprovar os Planos de Trabalho e ajustes na implementação da matriz lógica;

II - Dar orientação estratégica, definir prioridades e coordenar os processos de revisão e reavaliação do Projeto;

III - Manter o controle orçamentário, por sublinha e por Produto, de ações do Plano de Trabalho e da Matriz lógica do Projeto;

IV – Deliberar sobre todas as questões omissas desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 811/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade Ltda., estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200, São Roque - SP. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$800,00 (Oitocentos reais).

Osasco, 09 de fevereiro de 2023.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 09 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre o Plano de Auditoria e Controle Interno (PACI), elaborado pela Controladoria Geral do Município de Osasco, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** de Osasco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020 e alterações:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX da Lei Complementar nº 389/2020, quanto à prerrogativa de aprovar diretrizes administrativas, baixar normas, portarias, instruções e ordens de serviços, visando à organização e execução dos serviços a cargo da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, do Decreto Municipal nº 13.083/2021, quanto à necessidade de aprovação do Plano de Auditoria e Controle Interno – PACI.

RESOLVE, em cumprimento à legislação vigente:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Auditoria e Controle Interno (PACI) para o exercício de 2023, parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 2º. As recomendações de melhorias ou de correções, exaradas em relatórios das auditorias, deverão ser direcionadas às secretarias municipais auditadas para a imediata e célere providência com o devido monitoramento da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de fevereiro de 2023.

A blue ink signature of Cintia Mendes Moreira is overlaid on a blue oval-shaped background.

Cintia Mendes Moreira
Controladora Geral do Município



PLANO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - PACI

(2023)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Plano de Auditoria e Controle Interno - PACI

SUMÁRIO

1. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
1.1. Missão, Visão e Valores	2
2. PLANO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - PACI.....	2
2.1. Relação de trabalhos programados	3
2.2. Estrutura do PACI.....	5



CIDADE DE
OSASCO
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Plano de Auditoria e Controle Interno - PACI

INTRODUÇÃO

O Plano de Auditoria e Controle Interno (PACI) para o ano de 2023 estabelece os assuntos a serem abordados nas auditorias a serem realizadas no âmbito das competências da Controladoria Geral do Município de Osasco (CGM) em conformidade com a Lei Complementar nº 389/2021 e alterações.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas, corretivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e outras, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e no atendimento as legislações vigentes.

Os exames previstos têm por objetivo identificar e avaliar os resultados operacionais do ente e observar os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como poderá identificar gargalos, pontos falhos, erros e fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração pública.

Os procedimentos e as técnicas de controle e de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da CGM.

Assim, por meio das ações previstas neste PACI, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Administração Direta e Indireta. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de horas técnicas disponíveis, materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE/SP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.



Plano de Auditoria e Controle Interno - PACI

1. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município - CGM tem por finalidade atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Ouvidorias da Administração Pública Direta e Indireta, dar suporte aos gestores no combate à corrupção, na promoção da integridade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação, conforme Lei Complementar 389/2020 e alterações.

1.1. Missão, Visão e Valores

A Missão, Visão e Valores são conceitos estratégicos de gestão, fundamentais para a atuação da Controladoria Geral do Município, sendo eles assim definidos:

Missão: Coordenar as atividades relacionadas ao controle interno da Administração Pública Municipal, zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos e das ações governamentais, com vistas a aprimorar a gestão e agregar valor aos serviços prestados, considerando a relevância do interesse público envolvido.

Visão: Ser referência na área de controle interno e reconhecida pela sociedade como um órgão fundamental para o fortalecimento dos controles e melhoria dos resultados na gestão pública.

Valores: Transparência; Conduta ética; Integridade e honestidade; Prevalência do interesse público; Governança e senso de responsabilidade do agente público; Conformidade; Preservação do erário e do patrimônio público; Responsabilidade Social.

2. PLANO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - PACI

O período para a execução das atividades contempladas neste PACI é para o ano de 2023.

Para a elaboração do PACI, considerou-se os seguintes fatores:

- As prioridades da Controladoria Geral do Município;
- Atendimento às demandas legais;
- Histórico das demandas tratadas na Controladoria.

2.1. Relação de trabalhos programados

Os trabalhos realizados pela *Controladoria Geral do Município* alcançam o *Apoio aos Controles Externos, a Gestão do Sistema de Controle Interno, a elaboração e/ou readequação dos normativos municipais e o monitoramento das recomendações de melhorias tanto desta Controladoria, como de outros órgãos de Controle Externo*. A lista a seguir contém as atividades de auditoria e controle interno que a CGM irá realizar no exercício de 2023:

A. AUDITORIA DE GESTÃO	OBJETIVO	SECRETARIA	2023											
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Avaliação de Políticas Públicas	Educação													

B. AUDITORIA OPERACIONAL	OBJETIVO	SECRETARIA	2023											
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Auditória do Programa Mundo da Criança	FITO													
Auditórias de Execuções Contratuais (por amostragem)	Todas Secretarias													

C. TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES	OBJETIVO	SECRETARIA	2023											
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Interclocutores TCE/SP	Todas Secretarias													
Comissão de Seleção, Gestor e Comissão de Monitoramento (Terceiro Setor)	Todas Secretarias													
Conselhos Municipais	Conselhos													
Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/2021)	Todas Secretarias													

D. ELABORAÇÃO DE NORMATIVOS	OBJETIVO	SECRETARIA	2023											
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Normativos Legais, Manuais, Cartilhas e Instruções Normativas	Todas Secretarias													



CIDADE DE
OSASCO
CONSELHADORA
GERAL DO MUNICÍPIO

Plano de Auditoria e Controle Interno - PACI

E. MONITORAMENTOS E AVALIAÇÕES

OBJETIVO	SECRETARIA	2023											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez
Demonstrativos Contábeis	SF /IPMO												
Obrigações Legais e Fiscais	Todas Secretarias/Indiretas												
Fase IV - AUDESP	Todas Secretarias												
Parcerias Terceiro Setor	Todas Secretarias												
Gestão Fiscal	Todas Secretarias												
Investimentos do RPPS	IPMO												
Recomendações Controle Interno e Externo	Todas Secretarias												
Implantação e execução da Política de Dados Abertos	Todas Secretarias												

F. APOIO AO CONTROLE EXTERNO

OBJETIVO	SECRETARIA	2023											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez
Demandas do TCE/SP (Requisições e Questionários)	Todas Secretarias												
Fase V - Audesp	Todas Secretarias												

G. DEMANDAS ESPECIAIS

OBJETIVO	Órgão	2023											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez
Avaliação e monitoramento do atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Finanças e SAS												
Implantação da Gestão de Risco de Integridade	SECOL												
Gestão da implantação do projeto "Time Brasil - CGU"	Todas Secretarias												

Técnicas que podem ser utilizadas: amostragens, indicadores, questionários, check-list, mineração de dados, verificação in-loco e entrevistas.



Plano de Auditoria e Controle Interno - PACI

2.2. Estrutura do PACI

O Plano de Auditoria e Controle Interno – PACI está estruturado em frentes de atuação a serem desenvolvidas pela Auditoria Geral do Município – AGM e por suas divisões. As frentes de atuação de trabalho foram estruturadas pelas seguintes temáticas:

- Auditoria de Gestão;
- Auditoria Operacional;
- Treinamento e Capacitações;
- Elaboração de Normativos;
- Monitoramento e Avaliações;
- Apoio ao Controle Externo;
- Demandas Especiais.

Sérgio Moreira Maciel
Auditor Geral do Município

Cintia Mendes Moreira
Controladora Geral do Município

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 14/02/2023 – Horário: 10h00****Local: Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade Barueri**

Rua Campos Sales, nº 303, 11º andar - Centro CEP: 06401-000 – Barueri/SP.

É obrigatório o uso de máscara para realização do exame médico bem como deve ser apresentado documento com foto.

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 14/02/2023 – Horário: 14h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 314 – Professor Especialista – Matemática**Lista Geral**

Class. Nome

23º LEONARDO MENDES DOS REIS

Inscrição

0429009196

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 49/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação
Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do
Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para
exercer o **cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE –**
PEB I, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2021:

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**LISTA GERAL***Class. Nome*

32º SABINNE CRISTINA DA SILVA

Documento

40794044-3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2021, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Polivalente – PEB I, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

Data : 14/02/2023 – 07h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, nº 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação do candidato classificado no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I

Class. Nome

32º SABINNE CRISTINA DA SILVA

Documento

40794044-3

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JOSÉ CARLOS PEDROSO'.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 050/2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o **cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ESPECIALISTA – MATEMÁTICA**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 314 – Professor Especialista – Matemática**Lista Geral**

Class. Nome

Documento

22º MARIA EUGÊNIA DIANI

24.486.716-1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Especialista - Matemática, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

Data : 14/02/2023 – 07h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, nº 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação do candidato classificado no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 314 – Professor Especialista – Matemática**Lista Geral**

Class. Nome

22º MARIA EUGÉNIA DIANI

Documento

24.486.716-1

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

PROCESSO N°: 3919/2022

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INTERESSADA: MARIA FERNANDES MACORINI

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por
IVO GOBATTO JUNIOR
Dados: 2023.02.13 15:07:38
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20314

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de Previdência
do Município de Osasco**Portaria nº 066/2023****Osasco, 31 de janeiro de 2023.**

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MAURINA SILVA MEIRA DE SOUZA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PDI – I, matrícula da PMO nº 37.810, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1655/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Registre-se, cumpra-se.



Fernanda Bressan Pons
Assessora Jurídica
IPMO

**FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



Portaria nº 077/2023

Osasco, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **MERCEDES LOPES BATISTA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº 68.354, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 4691/2019.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Registre-se, cumpra-se.

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


Fernanda Bressan Pons
Assessora Jurídica
IPMO



Portaria nº 075/2023

Osasco, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA ANGELA DE MATTOS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 93.426, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 37 e 77 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 0045/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Registre-se, cumpra-se.


FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
*Fernanda Bressan Pons
Assessora Jurídica
IPMO*



Portaria nº 073/2023

Osasco, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **ZILMA HONORATO ANGELINI**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PDI – I, matrícula da PMO nº 182.462, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 1021/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**


*Fernanda Bressan Pons
Assessora Jurídica
IPMO*

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 069/2023****Osasco, 31 de janeiro de 2023.**

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **CELIA REGINA TELLES BRAGA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula da PMO nº 45.312, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2636/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Registre-se, cumpra-se.

*Fernanda Bressan Pons
Assessora Jurídica
IPMO***FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**IPMO**Instituto de Previdência
do Município de Osasco**Portaria nº 065/2023****Osasco, 31 de janeiro de 2023.**

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial a **CONRADO NUVOLINI**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA**, matrícula da PMO nº 33.953, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 17, §3º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3403/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Registre-se, cumpra-se.



Fernanda Bressan Pons
Assessora Jurídica
IPMO

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Portaria nº 071/2023

Osasco, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **TÂNIA CHRISTINA DA COSTA MATHEUS DE CAMPOS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 130.257, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 678/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

*Fernanda Bressan Pons
Assessora Jurídica
IPMO*



Portaria nº 072/2023

Osasco, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **EUNICE DA SILVA BARRETO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº 151.603, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 748/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Registre-se, cumpra-se.


FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Fernanda Bressan Pons
Assessora Jurídica
IPMO

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 067/2023****Osasco, 31 de janeiro de 2023.**

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **SIMONI PORTELLA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 8.554, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2812/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Registre-se, cumpra-se.



Fernanda Bressan Pons
Assessora Jurídica
IPMO

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 068/2023****Osasco, 31 de janeiro de 2023.**

FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MAGALI FABRI**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula da PMO nº 80.856, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 1236/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FERNANDA CASTRO BRESSAN
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

Fernanda Castro Bressan Pons
Presidente em Exercício
IPMO



IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2558/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADA: MARIA APARECIDA CARVALHO CAROBREZ

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 1902/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADA: MARGARETE DA SILVA LA TORRACA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

IVO GOBATTO
JUNIOR

Assinado de forma digital por IVO
GOBATTO JUNIOR
Dados: 2023.02.13 15:08:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20314

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2384/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADA: **FATIMA REGINA DE CASTRO E CAMARGO**

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por
IVO GOBATTO JUNIOR
Dados: 2023.02.13 11:24:57
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20314

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Osasco, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Osasco, para o biênio 2023/2024 que ficaram assim constituídas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE	RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
RELATOR	JOEL NUNES DA SILVA
MEMBRO	ANA PAULA ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN
MEMBRO	CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO
MEMBRO	MICHEL ARAUJO SILVA FIGUEREDO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS:

PRESIDENTE	ELSA NATAL DE OLIVEIRA
RELATOR	FABIO CHIRINHAN
MEMBRO	RALFI RAFAEL DA SILVA
MEMBRO	LUÍS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA
MEMBRO	JULIANA GOMES CURVELO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

PRESIDENTE	BATISTA DE SOUSA MOREIRA
RELATOR	FABIO CHIRINHAN
MEMBRO	JULIANA GOMES CURVELO
MEMBRO	DELBIO CAMARGO TERUEL
MEMBRO	LUÍS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL:

PRESIDENTE	FRANCISCA JENILÚCIA RIBEIRO DE ANDRADE
RELATOR	MICHEL ARAÚJO SILVA FIGUEREDO
MEMBRO	JOEL NUNES DA SILVA
MEMBRO	PAULO CÉSAR DIAS DOS REIS
MEMBRO	JOSÉ ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS



*Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo*

COMISSÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

PRESIDENTE	JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA
RELATOR	LUÍS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA
MEMBRO	DELBIO CAMARGO TERUEL
MEMBRO	ADAUTO LEONILDO DE SOUZA
MEMBRO	MICHEL ARAÚJO SILVA FIGUEREDO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

PRESIDENTE	ANA PAULA ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN
RELATOR	JOSÉ ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS
MEMBRO	RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
MEMBRO	JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA
MEMBRO	JULIANA GOMES CURVELO

COMISSÃO DO IDOSO, APOSENTADO, PENSIONISTA E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

PRESIDENTE	RALFI RAFAEL DA SILVA
RELATOR	ADAUTO LEONILDO DE SOUZA
MEMBRO	JOSÉ ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS
MEMBRO	CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO
MEMBRO	JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS

COMISSÃO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DA MULHER:

PRESIDENTE	ELSA NATAL DE OLIVEIRA
RELATOR	ANA PAULA ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN
MEMBRO	FRANCISCA JENILÚCIA RIBEIRO DE ANDRADE
MEMBRO	JULIANA GOMES CURVELO
MEMBRO	PAULO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

COMISSÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE RAÇA E GÊNERO:

PRESIDENTE	PAULO CÉSAR DIAS DOS REIS
RELATOR	ANA PAULA ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN
MEMBRO	JULIANA GOMES CURVELO
MEMBRO	EMERSON MÁRCIO VITALINO
MEMBRO	JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA



*Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo*

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 7 de fevereiro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de fevereiro de 2023, 62º da Emancipação.

PORTARIA 65/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Reconduzir a comissão disciplinar composta pelos servidores Nathalie Gomes Rovai, George da Silva Fernandes e Fabiana Severina da Silva Simão, instituída pela Portaria nº 124/2020 de 5 de março de 2020, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 1.811 de 9 de março de 2020, em função das justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, concedendo-se o prazo de 90 (noventa) dias para continuidade e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.551/2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de janeiro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de janeiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA 66/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **WILSON MACHADO DA SILVA**, portador da célula de identidade R.G. nº 22.081.571, OAB/SP nº 266.177 para exercer sem prejuízo de remuneração, em conformidade com o § 2º do art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2005, a função de **DEFENSOR DATIVO** do servidor Sr. Bryan de Souza Bezerra, oficial de serviços administrativos, matrícula nº 60133, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 22.551/2019, para atuar e apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de fevereiro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTRARIA 34/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a senhora **SONIA APARECIDA BALBINO CARACHO** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE** na ausência da titular do cargo, senhor **CELSO PORTELLA LANFRANCHI**, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de janeiro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de janeiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTRARIA 63/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o senhor **WAGNER BARREIROS** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE** na ausência da titular do cargo, senhor **ANDREW JEREMIAS POLIZELLO**, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 23 de março de 2023, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de janeiro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de janeiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTRARIA 92/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o senhor **RAYNNI WASHINGTON DE SOUZA BERTOLAZO** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE** na ausência da titular do cargo, senhora **MÔNICA SOUSA TRINDADE FRANCO**, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de fevereiro de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral
